



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

5º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, após Processo de Credenciamento Anual e Emergencial, para atuação:

- Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá conforme Capítulo III – DA INSCRIÇÃO deste edital, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento emergencial poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos e, nos casos em que o profissional teve sua designação cessada por justificativa de redução do módulo (Documento Orientador CGRH de 01/11/2020).



Parágrafo Único - **Não haverá possibilidade de mudança de unidade de classificação (transferência de PEI para PEI)**, conforme documento orientador da CGRH às Diretorias, datado de 18/01/2021.

6 – As designações para o Programa Ensino Integral **somente serão efetuadas para os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial**, conforme COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – Nº 156, de 11 de fevereiro de 2021.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) **ser docente inscrito na rede estadual de ensino para o ano letivo de 2021** (Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Categoria “O”, Banco de Talentos e Cadastro Emergencial);

b) possuir escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá **ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio**;

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI no momento da alocação (Termo de Adesão).

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério (**Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Categoria “O”, Banco de Talentos e Cadastro Emergencial**) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição e processo ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Nº	AÇÃO	DATA
1-	Período de Inscrição	04/09 a 07/09/2021 (até as 23h00)
2-	Publicação da Classificação	11/09/2021
3-	Alocação	14/09/2021

A inscrição se dará via formulário online. O candidato deverá acessar o (s) link (s), abaixo, observando o cargo/função de interesse.



A. Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

<https://forms.gle/f1LsJ8wmfaeXdSYP8>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 do Capítulo I - Disposições Preliminares e dos itens do Capítulo II -Dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, **a ser comprovada no momento da designação.**

5 - O candidato deverá indicar **uma das opções abaixo**, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizará o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

Parágrafo Único – Os candidatos que tenham concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*”, conforme itens 5.1 e 6 deste capítulo, deverão anexar cópia, em arquivo único, do **comprovante da realização do curso, contendo frequência e aproveitamento**, no formulário online, no ato do credenciamento.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, **a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).**

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

9 – Os candidatos deverão anexar cópia, **frente e verso**, em arquivo único, do(s) **Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es)** da licenciatura no formulário online, no ato do credenciamento.

10 – Os candidatos inscritos em outra Diretoria de Ensino deverão anexar o comprovante de inscrição do Processo de Atribuição de Aulas e Classes 2021 no formulário online, no ato do credenciamento.

11 - Para acesso ao Link de Inscrição o candidato deverá utilizar **exclusivamente o e-mail do Google.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Nos dias **08/09 a 10/09/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

Parágrafo Único: A pontuação a que se refere o caput corresponde a pontuação obtida por meio da realização do curso ofertado pela EFAP ou a pontuação obtida no questionário, conforme Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função, classificados na “Diretoria de Ensino de Piracicaba”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função, classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

A - Para Docentes:

- a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior idade entre os credenciados;
- d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - As Atividades de Sala de Aula, para docentes serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **11/09/2021**, no site <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> e publicação em Diário Oficial.

7 – Para o presente edital **não haverá fase de interposição de recurso.**

V – DA ALOCAÇÃO

1 - A divulgação para a chamada de alocação será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> no dia **13/09/2021**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE PIRACICABA
Rua Dr. João Sampaio, 666 – Fone: (019) 3437-3340- Piracicaba -SP.

2 - A sessão de alocação será realizada conforme indicação do dia, horário e local da sessão, conforme divulgação no site da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Ficam revogadas as listas de classificação referentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, dos editais anteriores de Credenciamento para Atuação no Programa Ensino Integral 2021.

2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Piracicaba, 04 de setembro de 2021.

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino